

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 200/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Cláudio Cesár de Aguiar Mauriz, 433, Qd. 15, Lt. 16, Centro, CEP 11.250-297, Bertioga-SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.941.817/0001-34, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, Conj 704, sala 01, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Pablo Henrique de Souza Bezerra**, inscrito no CPF sob nº **271.036.268-63**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de Médicos nº 200/2021, celebrado em 02 de maio de 2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de gerenciamento e serviços médicos, em atendimento ao Hospital Municipal de Bertioga, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025, e se encerrando em 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 10 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: ***.126.815-**

Data: 12/05/2025 11:58:41 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Pablo Henrique de Souza Bezerra

CPF: ***.036.268-**

Data: 12/05/2025 16:30:38 -03:00

MUNDO DIGITAL

GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Adriana Ribeiro Guimarães

CPF: ***.431.958-**

Data: 09/05/2025 15:12:48 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:

JAKELYNE PEREIRA DA SILVA

CPF: ***.129.588-**

Data: 09/05/2025 14:37:23 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

NOME

CPF

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2CNVK-BFYPX-4ZA9J-A4Q3B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JAKELYNE PEREIRA DA SILVA (CPF ***.129.588-**) em 09/05/2025 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.2.35	Lat: -23,573406 Long: -46,041056
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	jakelynepereira@rcpadogados.com.br
Email verificado	
DuzuR27CzLc7FDZMsGC7hX0gDuHz8HST63wt4oINhP4=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 09/05/2025 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
F72gq/sDGHJktVO2ianZcgY4Zs31uuWEovVB+OzhAXQ=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 12/05/2025 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.238.88	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
04RlhFFfhipUPbBRUMRwDz1ap6Y5I2k6YUa2HH6bdBU=	
SHA-256	

✓ Pablo Henrique de Souza Bezerra (CPF ***.036.268-**) em 12/05/2025 16:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.143.70.123	Não disponível
Autenticação	pablo.bezerra@glob...vicosmedicos.com.br
Email verificado	
JMJ1fGJqkkMSGabv5iCaPU5ZfTBkdHBN1hg1LcPJb0Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2CNVK-BFYPX-4ZA9J-A4Q3B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: Hosp. Municipal de Bertioga
PRESTADOR: GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 21.941.817/0001-34
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de gerenciamento e serviços médicos.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 8º aditivo ao CTR nº 200/2021, firmado entre o PRESTADOR GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização, a partir de 02 de maio de 2025 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Bertioga/SP, 03 de abril de 2025.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 03/04/2025 16:22:34 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 03/04/2025 18:02:37 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4W98D-A3P3X-BNSD4-U5SP6>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4W98D-A3P3X-BNSD4-U5SP6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF ***.850.095-**) em 03/04/2025 16:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,979183 Long: -38,454751 Precisão: 1608 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
0maNvT42iZRsul2eqdwVRUxCS2Y/PTJ6e0EHphCC4cc=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 03/04/2025 18:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
4sIMtO9eXwE+Bi7WxBV7T4zTcYE7cch9XIAk/dHuvuA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/4W98D-A3P3X-BNSD4-U5SP6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:16 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **13FE.AE80.1D73.769F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040749427-65
Data e hora da emissão 23/04/2025 16:40:04
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Relatório de Justificativa

Prestador: GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 21.941.817/0001-34
---	--------------------------

Objeto: Vinculação ao novo contrato de Gestão e Prorrogação de Prazo

Em razão da empresa **GLOBAL MEDCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, estar com dificuldades para emissão da Certidão Negativa de Débito relativos ao **Tributo Municipal** que contemple a data de 02 de maio de 2025, e tendo em vista que o serviço refere-se à **execução de gerenciamento e serviços médicos**, solicito a dispensa da certidão acima descrita para que possamos prosseguir com o aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação de serviços.

Solicitante:

Assinado eletronicamente por:
Adriana Ribeiro Guimarães
CPF: ***.431.958-**
Data: 25/04/2025 10:51:50 -03:00

MUNDO DIGITAL

Aprovador:

Assinado eletronicamente por:
Lucas Tanure Telles
CPF: ***.726.455-**
Data: 28/04/2025 10:18:39 -03:00

Esse documento foi assinado por Adriana Ribeiro Guimarães e Lucas Tanure Telles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo-easydoceml.com.br/validate/UL.YFE-2FGY-GP394-U5QPH>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ULYFE-2FGEY-GP394-U5QPH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 25/04/2025 10:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.100.21.149	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
zgLYNMvSgIKWj332ayjdTLTMupWOXp8syOcn6lL5pfs=	
SHA-256	

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 28/04/2025 10:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
ezNCyTEny1477k2YJCdRMWm8i0Ljy60ecxCTtnTmMis=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ULYFE-2FGEY-GP394-U5QPH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.941.817/0001-34
Razão Social: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA 1180 / VILA OLIVEIRA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08790-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407372285466833

Informação obtida em 23/04/2025 16:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.941.817/0001-34

Certidão nº: 22527661/2025

Expedição: 23/04/2025, às 16:42:00

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.941.817/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.